



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL 009/2025
PROCESSO SELETIVO PPGEM 2026
CURSO: DOUTORADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2026
Coordenador do Programa:	Marcelo Bertolete Carneiro
Data do edital (por extenso):	11 de dezembro de 2025
Período de inscrições:	Fluxo contínuo (de 30/12/2025 a 25/06/2026)
Inscrições:	via link: https://forms.gle/cckkebvr7u6wUur8A
Vagas:	23 (11 ampla concorrência e 12 vagas reservada políticas afirmativas)
Início das aulas:	16 março de 2026, de acordo com calendário do PPGEM/UFES
Contato:	selecaoppgemufes@gmail.com

Quadro Resumo de Eventos:

Mês de Inscrição	Resultado Parcial	Recursos	Resultado Final	Matrícula
30/12/2025 a 13/01/2026	20/01/2026	21 e 22/01/2026	11/02/2026	12 e 13/02/2026
Data da realização do procedimento de heteroidentificação: 03 de fevereiro de 2026. Data do resultado: 04 de fevereiro de 2026. Prazo para recurso: 05 e 06 de fevereiro de 2026.				
02/02/2026 a 28/02/2026	10/03/2026	11 e 12/03/2026	02/04/2026	Até 30/04/2026
Data da realização do procedimento de heteroidentificação: 24 de março de 2026. Data do resultado: 25 de março de 2026. Prazo para recurso: 26 e 27 de março de 2026.				
22/04/2026 a 22/05/2026	01/06/2026	02 e 03/06/2026	25/06/2026	Até 10/07/2026
Data da realização do procedimento de heteroidentificação: 16 de junho de 2026. Data do resultado: 17 de junho de 2026. Prazo para recurso: 18 e 19 de junho de 2026.				

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGEM/UFES) abre inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado, em fluxo contínuo, referente ao ano de 2026. O processo será regido pelas regras constantes no presente Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGEM/UFES), torna pública as normas do Processo Seletivo 009/2025 para o preenchimento de vagas para o ano de 2026, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGEM, do Anexo da Resolução/CEPE/UFES/Nº 3, de 28 de JANEIRO de 2022 e da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

2. DOS ALUNOS REGULARES

Aluno(a)s regulares são aqueles com inscrição plena, ou seja, que se matriculam no PPGEM/UFES visando obter os créditos exigidos em disciplinas e a assistência de um(a) professor(a) orientador(a) para desenvolver a pesquisa. O(A) aluno(a) regular deve concluir sua tese de doutorado no prazo de 48 meses.

3. DO PÚBLICO

3.1 Estão aptos a participar do processo seletivo ao Doutorado do PPGEM/UFES, candidatos portadores de diploma de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, com formação em cursos da área de Engenharia ou formação em cursos afins das Ciências Exatas (Matemática, Estatística, Química e Física). Além disso, é necessário que o candidato tenha concluído o curso de Mestrado em Engenharia Mecânica ou em áreas afins das linhas de pesquisa do Programa (Processamento de Materiais; Tribologia; Métodos Matemáticos Aplicados à Mecânica dos Sólidos; Robótica, Controle e Automação; Dinâmica dos Fluidos; Sistemas Térmicos e Energia), em programas recomendados pela CAPES/MEC. No caso de estrangeiros, devem ter conhecimento intermediário da língua portuguesa e fazer curso de português no centro de línguas após ingresso no PPGEM caso necessário.

3.2 De antemão, o PPGEM/UFES se reserva o direito de exigir, como condição de admissão, que o candidato curse disciplinas de nivelamento a fim de preencher deficiências em sua formação.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 18 vagas para o ano deste edital, sendo 09 vagas de ampla concorrência e 09 vagas reservadas para políticas afirmativas.

4.2 Após cada resultado é divulgado a disponibilidade de vagas ainda não ocupadas anteriormente.

4.3 O preenchimento das vagas obedecerá à seleção feita ao longo do período informado no quadro de resumo, desde que não se tenha atingido o limite de vagas.

4.4 Caso as 18 vagas sejam ocupadas antes do término deste Edital, o Colegiado do Programa definirá se encerrará a seleção anual ou abrirá mais vagas.

4.5 Seguindo a Portaria nº 09 de 19/06/2024-PRPPG e RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de abril de 2024, 50% das vagas serão reservadas para a modalidade de ações afirmativas serão assim distribuídas:

I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas) - para comprovar, passarão por processo de heteroidentificação;

II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PcD. Nesses casos, para comprovar a deficiência precisarão anexar os seguintes itens:

- a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas;
- e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas;

IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais;

V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas.

4.6 Para participar dentro do número de vagas reservadas e previsto no item 4.1 deste edital, o candidato deve se autodeclarar dentro de somente um dos grupos étnicos e seguindo os requisitos exigidos na Resolução CEPE/UFES Nº 80, de 22 de abril de 2024.

4.7 É de exclusiva responsabilidade daqueles que optarem pela autodeclaração em algum grupo étnico estar ciente de que a falsidade em declarações firmadas e enviadas para inscrição do PPGEM/UFES poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da desclassificação do processo seletivo, e também, a posteriori, cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Em caso de denúncia, o candidato poderá ser convocado a prestar esclarecimento perante as instâncias pertinentes da UFES para que o fato seja esclarecido e as devidas providências sejam tomadas. O candidato que optar por concorrer a essas vagas deve preencher a declaração correspondente ao seu grupo e irá passar por processo de verificação da autoidentificação das candidaturas às vagas para pessoas negras (pretas e pardas) que será feito por meio de Comissão de verificação específica.

4.8 Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

4.9 O preenchimento das vagas será realizado conforme a aprovação e classificação dos candidatos e obedecendo à oferta estabelecida no item 4.1 deste Edital.

4.10 Durante o processo seletivo, os(as) candidatos concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, e indicados no momento da inscrição. Para mais detalhes consultar Capítulo I da Resolução CEPE/UFES Nº 80, de 22 de abril de 2024.

4.11 Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, ele volta a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.12 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4.13 Das vagas destinadas a servidores do IFES:

- a) Conforme o termo de cooperação UFES/IFES n.º 07/2017 (publicado no DOU em 26 de junho de 2017), será disponibilizada 01 (uma) vaga extra de aluno regular de Doutorado para docentes e técnicos administrativos do IFES. Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá assinalar o campo que indica ser servidor do IFES ao preencher o formulário de inscrição. Por se tratar de vaga adicional, o candidato aprovado para esta vaga,

não necessariamente trabalhará no projeto pretendido e terá até o início do próximo semestre para conseguir um projeto na área escolhida.

- b) Enfatiza-se que se trata de vaga adicional, não prejudicando os demais candidatos e que, para ingressarem no PPGEM, os candidatos do IFES deverão passar por todo o processo seletivo descrito neste edital, sendo classificados pelos mesmos critérios. Informamos que para ser aluno regular, o candidato aprovado deverá solicitar afastamento do IFES e apresentar portaria de afastamento antes da matrícula do semestre seguinte ao de ingresso. No caso de não apresentar o documento não poderá se matricular no semestre seguinte.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do link <<https://forms.gle/cckkebvr7u6wUur8A>>. Fique atento ao envio correto das informações obrigatórias e das documentações requeridas no formulário.

5.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, no momento de preenchimento das informações e respostas às perguntas do formulário de inscrição, link acima referido, até a data limite para inscrição.

5.3 Período: fluxo contínuo (de 30/12/2022 a 25/06/2026)

- a) Neste tipo de entrada, as vagas serão consumidas à medida que os candidatos forem sendo aprovados.
- b) O processo seletivo continua enquanto houver vagas disponíveis no edital.
- c) O resultado é divulgado conforme quadro resumo de eventos.
- d) Não haverá candidatos suplentes.

5.4 Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher todos os campos exigidos do Formulário <<https://forms.gle/cckkebvr7u6wUur8A>> e fazer o upload da documentação em um único arquivo em formato PDF, denominado “Nome do candidato_Sobrenome.pdf”. O arquivo PDF não poderá ultrapassar 25 MB;
- b) O candidato receberá a confirmação de envio somente após a submissão completa do formulário e upload do arquivo e no mesmo endereço de e-mail usado para autenticação no Google Forms;
- c) Por se tratar de um link do Google Forms com autenticação, se o candidato não possuir um endereço do Gmail, este deve criar um;
- d) A submissão da inscrição ocorre uma única vez apenas, ou seja, uma vez enviado o formulário, o conteúdo enviado não pode ser modificado;
- e) Para evitar transtornos na utilização do link de inscrição, copie e cole o link no navegador em que sua conta Gmail, existente ou criada, esteja logada;
- f) A apresentação de documentação incompleta implicará na desclassificação do candidato. O candidato poderá fazer uma nova aplicação a cada novo período de inscrição. Antes de enviar o formulário, certifique-se de ter preenchido corretamente as informações requeridas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Os seguintes documentos devem obrigatoriamente compor o único arquivo PDF:

- a) Cópia do diploma do Graduação e de Mestrado (frente e verso) emitidos pelos órgãos competentes da Instituição de Ensino Superior ou ata de defesa ou declaração de previsão de defesa do curso mestrado (assinada pelo Programa de Pós-Graduação);

- b) Histórico Escolar do curso de mestrado emitidos pelos órgãos competentes da Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento geral (CR):
 - b.1. Caso o histórico não contenha o coeficiente de rendimento, providenciar uma declaração oficial junto ao colegiado do curso onde se graduou com a informação do coeficiente e método de cálculo.
- c) Carteira de Identidade; CPF ou passaporte;
- d) Currículo Lattes documentado (encaminhar PDF do Currículo Lattes e os documentos comprobatórios, somente dos itens a serem avaliados (Anexo A). O Currículo Lattes é criado e preenchido no site: <http://lattes.cnpq.br/>, onde se deve gerar o arquivo PDF do mesmo. Não serão aceitos outros tipos de currículos e não serão pontuados itens ou requisitos que não tiverem comprovação;
- e) Anexo A deste edital devidamente preenchido e correlacionado às produções do Currículo Lattes;
- f) Todos os itens que pontuam devem estar inseridos no Currículo Lattes. Mesmo se comprovados não serão pontuados se não constarem no Currículo Lattes;
- g) Duas cartas de recomendação de pesquisador docente em programa pós-graduação. Envie o link <https://forms.gle/EzKqXD2UTrrjv7xT6> aos docentes recomendantes e eles deverão preencher o formulário que será enviado automaticamente à Comissão de Seleção;
- h) A não recomendação do candidato, por docente em Programa de Pós-graduação, implica na desclassificação do candidato;
- i) A gestão do envio dentro do prazo da carta de recomendação, assim que solicitada, é de inteira responsabilidade do candidato. O não recebimento da carta implica na desclassificação do candidato;
- j) A apresentação de documentação incompleta implicará na desclassificação do candidato. Antes de enviar o formulário, certifique-se de ter preenchido as informações requeridas;
- k) A Proposta de Pesquisa de Doutorado deve ser elaborada pelo candidato a doutorado e enviada via formulário, com a ciência do candidato a professor orientador (o docente deve assinar o documento), o qual deve ser um professor permanente do PPGEM/UFES credenciado para orientação no doutorado. A lista de projetos de pesquisa para auxiliar na elaboração da Proposta de Pesquisa de Doutorado pelo candidato pode ser consultada no ANEXO B.
- l) Se o candidato optar por concorrer dentro da reserva de vagas, incluir autodeclaração de pertencimento aos grupos étnicos/sociais (Ver Anexos da Resolução CEPE/UFES N° 80, de 22 de abril de 2024). A não inclusão da autodeclaração resultará na inscrição para vagas de ampla concorrência.

7. DA HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 7.1 Ter defendido sua dissertação de Mestrado até a data da matrícula.
- 7.2 No caso de servidor público, apresentar portaria de afastamento antes da matrícula do segundo semestre de curso.
- 7.3 No caso de trabalhar em empresa privada, a habilitação pode ser viabilizada por carta da chefia imediata autorizando a dedicação de no mínimo **12 horas semanais** ao Doutorado.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção será realizada em 3 (três) etapas eliminatórias, a saber:

ETAPA 1

Análise das duas Cartas de Recomendação. É obrigatório, inicialmente, parecer favorável dos professores recomendantes para a Comissão de Admissão. Se uma das cartas receber recomendação desfavorável por um dos recomendantes, o candidato estará eliminado. Se as cartas vierem com a recomendação favorável, a Comissão, então, irá avaliar o teor das recomendações ponto-a-ponto, para atribuir um dos seguintes pareceres as cartas: altamente recomendável, recomendável, satisfatório, regular ou insatisfatório, e atribuição de pesos médios as cartas entre 1 e 0, limites máximo e mínimo, respectivamente.

Se uma das cartas receber parecer regular, a Comissão irá entrar em contato com o professor recomendante para tomar a decisão final. Se insatisfatório, o candidato estará eliminado.

Os candidatos com parecer favorável na avaliação da recomendação receberão peso REC = 1 (altamente recomendável), ou REC = 0,8 (recomendável), ou REC = 0,7 (satisfatório) ou REC = 0,6 (regular).

ETAPA 2

Os candidatos com parecer favorável na avaliação da recomendação seguem para a seguinte análise de currículo (TAA), baseada na nota obtida no ANEXO A, no desempenho acadêmico (CR) e no tempo de dedicação semanal (TDS), de acordo com a equação (1).

$$NE_2 = 0,5 \times REC \times \left\{ \left[\frac{\log(1+TAA)}{\log(3090)} \right] \times 100 \right\} + 0,3 \times CR + 0,2 \times TDS \quad (1)$$

- i. Nomenclatura:NE₂. Nota na Etapa 2;
- ii. REC. Peso médio atribuído pela Comissão de Seleção às cartas de recomendações;
- iii. TAA. Total Anexo A;
- iv. CR. Coeficiente de Rendimento Total. No histórico escolar do aluno deve constar a média ponderada do curso realizado conhecida como coeficiente de rendimento. Este normalizado em máximo de 100 (se a base máxima do CR for 10, basta multiplicar pelo fator 10). Se no histórico não constar o CR ou o candidato não ter solicitado cálculo do CR em documento separado e oficial da instituição, o mesmo receberá CR = 0;
- v. TDS. Tempo de Dedicação Semanal. Expressa o tempo de dedicação semanal do candidato ao doutorado, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1. Valor atribuído ao Tempo de Dedicação Semanal (TDS)

Descrição da Dedicação	Horas/semana	TDS
Dedicação exclusiva ao doutorado ou liberação assegurada de, pelo menos, 30 h semanais durante o curso de doutorado	30 h	1,00
Existência de vínculo profissional com liberação assegurada de, pelo menos, 20 h semanais durante o curso de doutorado	20 h	0,50
Existência de vínculo profissional com liberação assegurada de, pelo menos, 10 h semanais durante o curso de doutorado	10 h	0,25

Observação: O candidato que obtiver NE₂ < 40 estará desclassificado.

ETAPA 3

Conceito obtido na Proposta de Pesquisa de Doutorado, PE₃. Critérios de avaliação do Ensaio: Clareza e Objetividade, Adequação ao Tema, Qualidade da Argumentação, Embasamento Teórico, Originalidade e Criatividade, Estrutura e

Organização, Coesão e Coerência, Uso de Linguagem Científica e Formalidade, Citações e Referências, Correção Gramatical e Ortográfica.

A Proposta de Pesquisa de Doutorado deverá estar limitada entre 5 e 10 páginas. Deve conter: Título; Resumo de até 250 palavras; Palavras-chave limitadas a 5; Introdução; Metodologia; Cronograma; Resultados Esperados; Referências Bibliográficas.

O candidato deve se basear em normas técnicas para a redação da Proposta de Pesquisa:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: Informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

_____. **NBR 6028**: Informação e documentação – resumo – apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

_____. **NBR 10520**: Informação e documentação – citações em documentos – apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

_____. **NBR 15287**: Informação e documentação – projeto de pesquisa – apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

Observação: A Proposta de Pesquisa de Doutorado receberá conceito: Excelente (peso 1), Bom (peso 0,8), Regular (peso 0,5) ou Insatisfatório. Se a Proposta de Pesquisa de Doutorado receber conceito Insatisfatório, o candidato estará desclassificado.

PONTUAÇÃO FINAL (PF)

A pontuação final será calculada pela equação (2), somente dos candidatos classificados nas Etapas 1, 2 e 3.

$$PF = NE_2 \times PE_3 \quad (2)$$

8.2 Da submissão de Recurso do Resultado

- a) Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso;
- b) O recurso, em versão digital no formato PDF, deverá ser enviado para o endereço selecaoppgemufes@gmail.com nas datas que constam no Quadro Resumo de Eventos. O assunto do e-mail deverá ser “**Recurso do Resultado do Edital Doutorado – NOME DO CANDIDATO**”. O endereço eletrônico somente receberá e-mails do tamanho de até 25 MB (megabytes). Não serão aceitos documentos comprobatórios não enviados no período de inscrição.
- c) A comissão de Seleção enviará ao candidato um e-mail de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil do seu envio.
- d) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.
- e) O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

9. DO RESULTADO

O resultado da seleção será comunicado no sítio do PPPGEM/UFES < <https://engenhariamecanica.ufes.br/> >.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Havendo disponibilidade de bolsas, elas serão distribuídas conforme projeto que está inserido ou edital específico de distribuição de bolsas (a depender da bolsa disponível).

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da

Universidade Federal do Espírito Santo, que sempre apresentará a motivação e a fundamentação de suas decisões.

Vitoria, 11 de dezembro de 2025.

ANEXO A - PLANILHA DE PONTUAÇÃO QUE DEVE SER DEVIDAMENTE PREENCHIDA*

*Passará por conferência	Valor	Qtd.	Total
Autor/coautor de um livro especializado publicado com ISBN e com uma editora	50		
Autor/coautor de um capítulo de livro especializado com ISBN e com uma editora	10		
Autor/coautor de um artigo completo em um periódico Scopus percentil 100 - 90	50		
Autor/coautor de um artigo completo em um periódico Scopus percentil 89 - 80	30		
Autor/coautor de um artigo completo em um periódico Scopus percentil 79 - 70	25		
Autor/coautor de um artigo completo em um periódico Scopus percentil < 69	20		
Autor/coautor de um artigo completo em um periódico que não está no Scopus, mas possui Fator de Impacto JCR	15		
Autor/coautor de um artigo completo em um periódico que não está no Scopus, nem possui Fator de Impacto JCR	1		
Autor/coautor de um artigo completo em eventos científicos/artísticos internacionais	12		
Autor/coautor de um artigo completo em eventos científicos nacionais	10		
Autor/coautor de um resumo publicado em anais de conferências/reapresentação de um trabalho em evento internacional	5		
Autor/coautor de um resumo publicado em anais de conferências/reapresentação de um trabalho em evento nacional	4		
Tradução de um livro especializado com ISBN	10		
Produção técnica como registro/deposição de patente	40		
Produção audiovisual de divulgação científica	2		
Orientador de monografia de pós-graduação (lato sensu) - concluída	2		
Orientador de trabalho de graduação/projeto final de curso - concluído	2		
Orientador de projeto de iniciação científica - concluído	10		
Iniciação científica na área pretendida	5		
Iniciação científica em outra área	1		
Experiência como monitor na área pretendida	5		
Experiência como monitor em outra área	1		
TOTAL			

*Por favor, anexe as evidências para comprovar os pontos que você está contabilizando em um único arquivo PDF, que deve ser enviado à comissão de seleção.

** Scopus source: <https://www.scopus.com/sources.uri>

ANEXO B - LISTA DE ORIENTADORES DE DOUTORADO DO PPGEM

Docente	Projeto de Pesquisa	Vagas
Carlos Friedrich Loeffler Neto	Propagação de ondas acústicas em meios heterogêneos via método dos elementos de contorno com interpolação direta	2
Edson José Soares	Desenvolvimento de novos aditivos para redução de atrito em escoamentos turbulentos	5
José Joaquim Conceição Soares Santos	Otimização e avaliação termoeconômica de sistemas de geração e poligeração visando descarbonização e transição energética	1
Juan Sérgio Romero Saenz	Desenvolvimento da aplicação de métodos numéricos na otimização topológica aplicada a fluidos	1
Marcelo Bertolete Carneiro	Modificação de pós cerâmicos, adição de segunda fase e processamento avançado de fabricação	1
Marcelo Camargo Severo de Macêdo	Tensão residual	1
Marcio Ferreira Martins	Novas tecnologias e elaboração de métodos de caracterização para processos industriais	4
Rafhael Milanezi de Andrade	Desenvolvimento de tecnologias em robótica assistiva com inteligência artificial e realidade virtual aplicadas à reabilitação	4
Renato do Nascimento Siqueira	Precipitação e incrustação inorgânica em processos industriais	1
Rogério Ramos	Estudos para aumento da confiabilidade na medição de vazão de gás de queima (flare)	1
Wellington Betencurte da Silva	Soluções computacionais avançadas para problemas inversos em transferência de calor e materiais compósitos	2